

PORTARIA SECE Nº3.549 DE 02 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, de acordo com a Diretoria de Normatização e Serviços Educacionais, tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Orientação e Normatização Escolar, resolve conceder RECONHECIMENTO conforme o artigo 12 da Resolução nº 24, de 20.11.85, do Conselho Estadual de Educação, aos cursos Supletivos de Visitador Sanitário, Técnico em Citologia, Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Enfermagem nas funções de Qualificação e Suprimento a nível de 1º e 2º graus no CENTRO FORMADOR DE NÍVEL MÉDIO, Cadastro Escolar nº E.000.133, localizado à Rua dos Coelho, 450 - Coelhoos nesta Capital.